



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

LEI Nº 205 DE 22 DE ABRIL DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal de Araripe a celebrar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO para manutenção da biblioteca pública do Município, criada pela Lei nº 84, de 31 de março de 1962 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Araripe autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional do Livro para continuar mantendo a biblioteca pública municipal, criada pela Lei Nº 84, de 31 de março de 1962.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Prefeito Municipal de Araripe autorizado a abrir adicional ao Orçamento em vigor o crédito especial de R\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) destinado à aquisição de livros e móveis indispensáveis ao serviço.

Art. 3º - Nos exercícios subsequentes a Lei Orçamentária consignará, obrigatoriamente, dotação específica não inferior a 10 (DEZ) vezes o salário mínimo regional para aquisição de obras destinadas ao acervo da biblioteca.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 2º decorrerão do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 5º - A despesa obedecerá à seguinte classificação:

- 6. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 7. PESQUISA, ORIENTAÇÃO E BIV
- 4.0.0.0 - Despesas de Capit
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.4.0 - Material Perma

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 22 de abril de 1975

Jose Leivista de Sá
PREFEITO MUNICIPAL